



Banco Português
de Fomento

Política de Negócio Responsável



Versão para Consulta Pública

Novembro 2025



www.bpfomento.pt

A Política de Negócio Responsável define os critérios que orientam o Banco Português de Fomento (BPF) na decisão de realizar novos financiamentos ou investimentos, assegurando que estes respeitem princípios ambientais, sociais e de boa governação.

Estes critérios podem traduzir-se em exclusões, atividades que o BPF não apoia, ou restrições, que exigem uma análise e diligência acrescida antes da aprovação do financiamento ou investimento. A aplicação reflete o compromisso da instituição com um desenvolvimento sustentável e ético.

Com esta política, o BPF assume publicamente o seu compromisso com as melhores práticas de mercado e consolida o seu posicionamento como uma instituição responsável e alinhada com os padrões mais exigentes do setor.

A implementação desta política orienta-se pelos principais referenciais europeus e internacionais em matéria de sustentabilidade e finanças responsáveis. Reflete o compromisso do BPF em alinhar a sua atuação com o Acordo de Paris, o Pacto Ecológico Europeu e a Lei de Bases do Clima, bem como com as políticas ESG das entidades europeias parceiras, nomeadamente o Banco Europeu de Investimento (BEI).

Inspira-se também nas orientações e boas práticas do Banco Central Europeu e do Banco de Portugal, e nos princípios promovidos pela Science Based Targets Initiative (SBTi), reafirmando o papel do BPF como agente de transição climática e de promoção de uma economia mais sustentável e resiliente.

De forma alinhada com estas orientações, a política do BPF define:

- Atividades excluídas - atividades ou projetos que, devido aos seus impactos ambientais e sociais inerentes, estão em conflito direto com os compromissos do Grupo rumo a um futuro sustentável;
- Atividades restritas - atividades ou projetos que, pelos seus impactos ambientais e sociais inerentes, requerem a realização de análise e diligência que permitam minimizar as preocupações aplicáveis.

A aplicação de critérios de exclusão e restrição estende-se também às operações conduzidas por intermédio de instituições financeiras parceiras, garantindo a integridade e a consistência dos padrões de sustentabilidade em toda a cadeia de financiamento. Este mecanismo atua como salvaguarda de diligência e conformidade, em linha com as melhores práticas europeias, nomeadamente as do BEI.

Esta política reafirma o papel do BPF como promotor de uma economia mais sustentável, inclusiva e resiliente, em linha com os compromissos nacionais e europeus de transição climática.

Atividades ou projetos excluídos:

O BPF não realiza novos financiamentos a atividades ou projetos destinados a:

- Mineração de carvão e produção de energia a partir dele (alinhamento com o Acordo Paris);
- Prospecção de gás natural liquefeito;
- Mineração em grande escala (exceção das terras raras e minérios estratégicos para a Europa);
- Mineração em zonas sensíveis e de risco (Regulamento (UE) 2017/821);
- Destruição ou condicionamento significativo áreas protegidas / habitats críticos;
- Comércio de vida selvagem e espécies protegidas;
- Inconformidade com direitos do trabalho e direitos humanos;
- Associações com fins políticos ou religiosos;
- Produtos de tabaco;
- Investigação científica de elevada sensibilidade ética e social;
- Casinos e jogo;
- Pornografia e outras atividades de elevada sensibilidade ética e social.

Atividades ou projetos restritos:

O BPF apenas assegura novo financiamento às seguintes atividades, se forem cumpridas salvaguardas que minimizem as preocupações aplicáveis:

- Atividades sujeitas a avaliação de impacto ambiental;
- Exploração, transformação e comercialização de combustíveis fósseis e seus sucedâneos;
- Promoção ou exploração imobiliária envolvendo imóveis energeticamente ineficientes (Diretiva (UE) 2024/1275 sobre Desempenho Energético dos Edifícios);
- Produção, processamento e comercialização de substâncias químicas e materiais perigosos, de acordo com a regulamentação nacional ou internacional;
- Atividades associadas a instalações de deposição de resíduos em aterros;
- Pesca de alto impacto ambiental;
- Atividades de investigação científica associada a matérias de elevada sensibilidade ética e social (uso e teste animal);
- Defesa e armamento que não enquadrada na estratégia europeia de defesa;
- Em localizações fora da União Europeia, atividades ou projetos agrícolas relativos à produção de óleo de palma e atividades ou projetos à exploração ou comercialização de madeira.

Atividades ou projetos excluídos para intermediários

O BPF define exclusões adicionais a observar no novo negócio por via de intermediários financeiros:

- Produção de energia a partir de fontes não renováveis;
- Dessalinização;
- Mineração e pedreiras;
- Explosivos e compostos de azoto;
- Energia nuclear;
- Resíduos perigosos.

A aplicação destes princípios é objeto de supervisão contínua, assegurando que eventuais exceções são devidamente analisadas e que as decisões tomadas refletem os compromissos do BPF com a integridade, a transparência e a sustentabilidade do seu negócio.

